



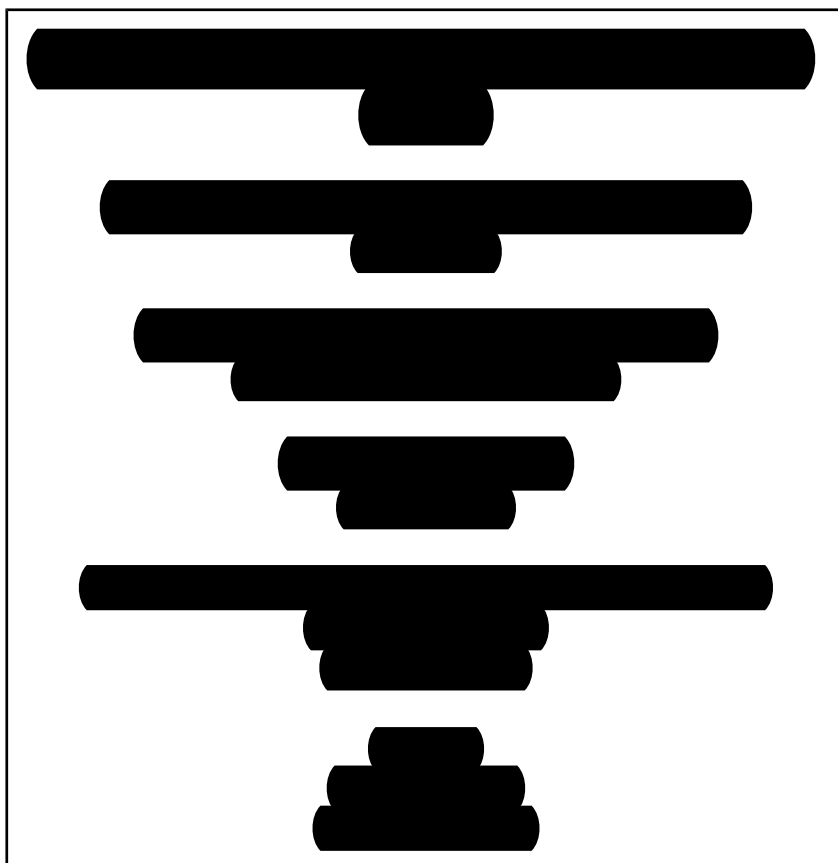
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 15

Disponibilização: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Publicação: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 6/2024 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 6/2024 TRE/PRE/GABPRE

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 70, inc. II, da Resolução TRE-MS nº 801, de 14.12.2022, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e nos termos do processo SEI nº 0000685-84.2024.6.12.8000.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no sentido de que *nas eleições municipais, quando a circunscrição abranger mais de uma Zona Eleitoral, o Tribunal Regional designará um Juiz para apreciar as reclamações ou representações;*

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *as informações relativas às pesquisas eleitorais relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos;*

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a competência material dos Juízes Eleitorais de Campo Grande, Dourados, Corumbá, Ponta Porã e Três Lagoas, com vistas ao bom andamento dos trabalhos e à razoável duração do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Tratando-se das matérias relacionadas ao pleito municipal de 2024, até nova deliberação pelo Colegiado deste Tribunal, prevalecem as disposições das Resoluções TRE-MS nºs 673, 674 e 675.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2024.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]